



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Portaria 028/2022

Itaporanga, 20 de outubro de 2022.

Altera a Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o expediente em feriados e pontos facultativos da Câmara Municipal.

Fábio Bruno Gurgel Benini, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe facultam o cargo, Resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso XII do artigo 1º da Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2022, para transferir a data do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022 (dia do servidor público) para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2022.

Art. 3º Ficam reordenados os incisos do artigo 1º da Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 1º (...)

- I – 28 de fevereiro (segunda-feira) – Véspera de Carnaval (facultativo);*
- II – 01 de março (terça-feira) – Carnaval (feriado nacional);*
- III – 02 de março (quarta-feira) – Cinzas (facultativo);*
- IV – 15 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional religioso);*
- V – 21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes (feriado nacional);*
- VI – 22 de abril (sexta-feira) – Pós-Tiradentes (facultativo);*
- VII – 16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (feriado nacional);*
- VIII – 17 de junho (sexta-feira) – Pós-Corpus Christi (facultativo);*
- IX – 24 de junho (sexta-feira) – São João Batista (feriado municipal);*
- X – 07 de setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional);*
- XI – 12 de outubro (quarta-feira) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);*
- XII – 31 de outubro (segunda-feira) – (facultativo);*
- XIII – 01 de novembro (terça-feira) – Véspera de Finados (facultativo);*
- XIV – 02 de novembro (quarta-feira) – Finados (feriado nacional);*
- XV – 14 de novembro (segunda-feira) – Véspera da Proclamação da República (facultativo);*
- XVI – 15 de novembro (terça-feira) – Proclamação da República (feriado nacional);*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

XVII - 15 de dezembro a 30 de dezembro - Fechamento de exercício - Recesso do Legislativo - suspensão de expediente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente

Registrada e publicada em data supra.